

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 22.219.335/0001-38

FATO RELEVANTE

O BANCO FATOR S.A., instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06, na qualidade de administrador do BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.219.335/0001-38 (“Fundo”), declara, nos termos do parágrafo 1º do artigo 8º do regulamento do BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (“Fundo”), iniciada a 3ª Emissão de cotas (“Cotas”) do Fundo, nos seguintes termos:

(i) A 3ª (terceira) Emissão de Cotas do Fundo, a ser realizada de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e em vigor (“Instrução CVM nº 476/09”), e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada e em vigor (“Instrução CVM nº 472/08”), com as seguintes características (“Oferta”):

- a. Montante Total da Oferta: Até R\$ 30.534.400,00 (trinta milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo que não haverá previsão de lote suplementar e lote adicional;
- b. Quantidade: Até 293.600 (duzentas e noventa e três mil e seiscentas) Cotas, nominativas e escriturais, sendo que não haverá previsão de lote suplementar e lote adicional;
- c. Regime de Colocação: A Emissão será realizada nos termos da Instrução CVM nº 476/09 e da Instrução CVM nº 472/08;
- d. Coordenador Líder, Coordenadores Contratados e Participantes Especiais: A Emissão será realizada no Brasil pelo O BANCO FATOR S.A., instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33. 644.196/0001-06. (“Coordenador Líder”). Adicionalmente, a Emissão poderá contar, ainda, com a contratação de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro na distribuição de valores mobiliários, na qualidade de participantes especiais, por meio da celebração de termos de adesão ao contrato de distribuição, a serem firmados entre o Coordenador Líder e o Fundo;
- e. Preço de Subscrição: R\$ 104,00 (cento e quatro reais) por Cota, a ser acrescida a Taxa de Entrada (conforme definida abaixo);

- f. Taxa de Entrada: Será cobrado aos Investidores interessados em adquirir as Cotas da 3ª Emissão da Oferta Restrita, a taxa de entrada de R\$ 1,00 (um real) por Cota, a ser adicionado sobre o Preço de Subscrição (“Taxa de Entrada”).
- g. Critério para definição do valor de cada Cota: Valor arredondado do valor médio da cota de mercado dos pregões do dia 10/02/2017 ao 14/03/2017, descontado de 50% (cinquenta por cento) do ágio médio praticado sobre a patrimonial durante o mesmo período;
- h. Montante Mínimo da Emissão e Distribuição Parcial: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a manutenção da Emissão, sendo que caso não seja atingido referido valor, a Emissão será cancelada;
- i. Investimento Mínimo por Investidor: Não haverá montante mínimo à subscrição ou aquisição de Cotas por Investidor;
- j. Negociação das Cotas: As Cotas serão registradas para negociação na **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS** (“BM&FBOVESPA”), observado o disposto no regulamento do Fundo, sob o código BCRI11;
- k. Período de Colocação: As Cotas deverão ser subscritas no prazo de até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Comunicação de Início. A integralização das Cotas ocorrerá em data fixada pelo Coordenador Líder, encontrada no cronograma abaixo;
- l. Direito de Preferência: Será assegurado aos titulares de Cotas do Fundo (“Cotistas”), cujas Cotas estejam integralizadas na data de divulgação deste Fato Relevante, o direito de preferência na subscrição e integralização das Cotas objeto da Emissão (“Direito de Preferência”), na proporção do número de cotas que possuem, direito este concedido para exercício por prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do terceiro dia útil da divulgação deste Fato Relevante (“Período de Direito de Preferência”). Cada Cota detida pelo Cotista na data da divulgação deste Fato Relevante equivalerá ao Direito de Preferência de 0,32037747 de Cota objeto da Emissão. A integralização das Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência observará os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA e da Instituição Escrituradora (conforme definida abaixo), conforme o caso;
- m. Período de Sobre: Encerrado o período para o exercício do Direito de Preferência e havendo sobras de Cotas da 3ª Emissão, o Coordenador Líder divulgará em seu site e também junto a BM&FBOVESPA o saldo de cotas disponíveis para subscrição, abrindo-se um novo período de 05 (cinco) dias úteis para que os cotistas ou cessionários que tenham exercido o seu Direito de Preferência, efetuem novas subscrições de cotas, limitadas ao saldo remanescente do período para

o exercício do Direito de Preferência, se assim quiserem, na proporcionalidade em que foi exercida durante o período para o exercício do Direito de Preferência.

a. Custodiante: A custódia dos ativos do Fundo será exercida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04;

b. Escriturador: A escrituração dos ativos do Fundo será exercida pela ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04 (“Instituição Escrituradora”); e

c. Custos da Emissão: Todos os custos da Emissão que ultrapassarem o valor de R\$ 1,00 (um real) por Cota emitida na 3ª Emissão de Cotas serão arcados pelo Fundo.

d. Cronograma da Emissão:

Evento	Etapa	Datas Estimadas
1	Envio do Comunicado de Início para a CVM / Publicação no site do Administrador e da Bolsa	10/04/2017
2	Dia em que a cota fica 'ex'-Direito de Preferência	11/04/2017
3	Início do período de Exercício de Direito de Preferência	17/04/2017
4	Último dia para exercício do Direito de Preferência na BMF&Bovespa	08/05/2017
5	Último dia para exercício do Direito de Preferência nas Agências Especializadas do Agente Escriturador	10/05/2017
6	Liquidação das Cotas subscritas por meio do Direito de Preferência	10/05/2017
7	Divulgação de Comunicado ao Mercado do Encerramento do Direito de Preferência e Anúncio de Início de Subscrição das Sobras	11/05/2017
8	Início do período de Subscrição de Sobras	12/05/2017
9	Último dia para exercício do Direito de Sobra	18/05/2017
10	Liquidação das Cotas subscritas por meio do Direito de Sobra	18/05/2017
11	Divulgação de Comunicado ao Mercado do Encerramento do Direito de Sobra	19/05/2017
12	Início do Período de Colocação das Cotas no Mercado em regime de Esforços Restritos	22/05/2017
13	Último dia de Colocação das Cotas no Mercado em Regime de Esforços Restritos	23/05/2017
14	Liquidação Financeira da Oferta	24/05/2017
15	Envio do Comunicado de Encerramento para a CVM / Publicação no site do Administrador e da Bolsa	24/05/2017
16	Início de negociação das novas Cotas na BMF&Bovespa	01/06/2017

AS DATAS SÃO MERAMENTE INDICATIVAS E ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES, ATRASOS E ANTECIPAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO

São Paulo, 10 de abril de 2017